

PARECER Nº 1124/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 347/12

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, “dispõe sobre o valor fixo máximo a ser pago pelos taxistas a título de diária pela utilização do veículo, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

De acordo com a iniciativa, o Poder Público fixará o valor máximo a ser pago pelos taxistas, a título de diária ou congênere, pela utilização do veículo de propriedade das empresas de frota ou concessionárias, sendo que a fixação do referido valor deverá obedecer aos critérios e parâmetros determinados previamente em planilhas de custo, conforme padrão estabelecido pelo Poder Público.

Estabelece que o descumprimento de tais disposições acarretará na imposição de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por taxista irregular e, na sua reincidência, na cassação do Termo de Permissão outorgado à empresa de frota ou concessionárias.

Dispõe ainda, que o valor da multa será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Em sua justificativa alega o autor, dentre outros argumentos, que atualmente, não há regulamentação que fixe um limite máximo a ser cobrado dos taxistas pelas empresas que atuam no ramo, deixando ao arbítrio do proprietário o valor a ser pago pela diária do carro. Desta forma, muitos taxistas acabam sendo prejudicados, pois pagam valores diários altos que os levam a executar jornadas excessivas a fim de compensar seus gastos, onerando ainda mais o tráfego e sofrendo desgastes em sua saúde.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT) - Relator

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)